

LEI Nº 062 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

PUBLICADO

Jornal: N.D.
Data: 13/12/01
Página: 02

**Reconhece de Utilidade Pública
a Associação Fluminense de
Educação Especial - AFESP.**

Autor: Flávio Nakandakare de Oliveira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Fluminense de Educação Especial AFESP, localizada à Rua Tupã, 20 - Santa Terezinha - Mesquita - RJ.

Art. ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita-RJ, 13 de dezembro de 2001.

José Montes Paixão
Prefeito